



APECS-BRASIL

Comitê Nacional da Associação de Pesquisadores Polares em Início de Carreira



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA APECS-BRASIL EDITAL N° 02/2022

A Associação de Pesquisadores e Educadores em Início de Carreira sobre o Mar e os Polos - APECS-Brasil, representada pela sua Presidente Graciéle Cunha Alves de Menezes em consonância com o parágrafo único do Art. 28 do Estatuto Social vigente da APECS-Brasil, aprovado em 15/05/2018, assim como as deliberações da Comissão Eleitoral, CONVOCAR todos os associados para participarem do processo ELEITORAL da Diretoria desta associação. Conforme o Estatuto Social, podem votar os membros participativos, diretoria executiva atual e todos os associados cadastrados na APECS-Brasil até o período de 24 horas (17 de agosto de 2022) que antecede a publicação deste edital.

De acordo com o Art. 51 do Estatuto Social da APECS-Brasil, as eleições para compor a nova Diretoria serão realizadas por meio de chapas, devendo constar os nomes dos concorrentes e seus respectivos cargos, bem como a denominação da referida chapa, seguindo a ordem:

Presidente e Vice-presidente;

1º Secretário e 2º Secretário;

1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro;

1º Coordenador científico e 2º Coordenador científico;

1º Coordenador de educação e 2º Coordenador de educação;

1º Coordenador de multimídia e 2º Coordenador de multimídia;

1º Coordenador de captação de recursos e 2º Coordenador de captação de recursos;

1º Coordenador de cursos e 2º Coordenador de cursos.

Coordenador de relações internacionais.

1. DOS ASSOCIADOS ELEGÍVEIS

Conforme **Art. 28º, §1º** do Estatuto Social da APECS-Brasil, qualquer membro associado poderá candidatar-se à diretoria executiva, desde que considerado membro em início de carreira, onde o candidato deve ter no máximo 7 (sete) anos desde a obtenção do último grau acadêmico.



www.apecsbrasil.com
apecsbrasil@gmail.com





APECS-BRASIL

Comitê Nacional da Associação de Pesquisadores Polares em Início de Carreira



Observação: de acordo com o **Art. 28º, §3º** do Estatuto, o mandato de todos os membros da Diretoria é de 2 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

2. NORMAS E PRAZOS PARA O PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO:

2.1 Recebimento eletrônico de Inscrições de Chapas

As chapas que desejam concorrer a diretoria da APECS-Brasil podem se inscrever no prazo conforme o Anexo I por meio de um único e-mail a ser enviado à Comissão Eleitoral para o endereço <apecsbrasil@gmail.com>. No campo assunto, a chapa a ser inscrita deve preencher “Inscrição de Chapa_Eleição Diretoria APECS 2022/2024” e valendo esta comunicação enquanto ato de inscrição de chapa. A validação do recebimento do e-mail está condicionada a resposta da Comissão confirmando seu recebimento.

Observações: De acordo com o **Art. 51º**, do Estatuto Social da APECS-Brasil, nas inscrições das chapas devem constar os nomes dos candidatos e seus respectivos cargos. Será indeferida a inscrição da chapa que possuir uma pessoa postulando a ocupar dois ou mais cargos na mesma Diretoria, ou, ainda, participar de inscrições em duas chapas.

2.2 Homologação das chapas

A divulgação do resultado preliminar bem como os recursos das chapas inscritas ocorrerá conforme cronograma estabelecido no Anexo I. O resultado final com as chapas homologadas pela Comissão Eleitoral será divulgado em **05/10/2022** pelo sítio oficial da APECS-Brasil: <https://www.apecsbrasil.com>.

2.3 Apresentação de propostas das chapas

As chapas deverão enviar suas propostas de ação de trabalho à Comissão Eleitoral pelo e-mail apecsbrasil@gmail.com no ato da inscrição e a APECS-Brasil fará sua divulgação no endereço eletrônico <https://www.apecsbrasil.com/> conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

Observação: A proposta não deverá ultrapassar 500 palavras.



www.apecsbrasil.com
apecsbrasil@gmail.com





APECS-BRASIL

Comitê Nacional da Associação de Pesquisadores Polares em Início de Carreira



2.4 Período para apreciação das propostas pelos associados.

Os textos das propostas estarão disponíveis no site da APECS-Brasil a partir da divulgação do resultado preliminar das chapas, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

2.5 Período de Realização de Eleições

As eleições terão início conforme cronograma estabelecido no Anexo I, a partir das **09:00**, quando o formulário eletrônico estará disponível no sítio oficial da APECS-Brasil: <https://www.apecsbrasil.com> e irão até às **23h59 horas da data final**. Os horários se referem ao horário oficial de Brasília, Brasil. A comissão eleitoral enviará aos associados eleitores orientações para votação entre os dias 10 e 11 de outubro de 2022. O processo de votação se dará exclusivamente por meio de formulário eletrônico, sendo inválido o voto por qualquer outro meio.

3. APURAÇÃO

A apuração será realizada imediatamente após o fechamento do período de votação. Respeitando o Estatuto, será eleita a chapa que obtiver maior número de votos. Em caso de empate na eleição, de acordo com o **Art. 58** do Estatuto Social, será realizado um novo turno 15 (quinze) dias após a apuração do primeiro turno, dele participando as duas chapas mais votadas.

4. RESULTADO DA CHAPA ELEITA

O resultado das eleições, após encerrada a coleta de votos eletrônica e respectiva apuração, será homologado pela Comissão Eleitoral e, aferida sua regularidade pela Comissão Eleitoral, será proclamada a chapa eleita bem como os candidatos integrantes em **25/10/2022**, para todos os efeitos legais. A consulta do resultado das eleições poderá ser realizada no sítio oficial da APECS-Brasil: <https://www.apecsbrasil.com>.

Observação: a diretoria eleita deverá fazer a chamada para a eleição do Conselho Fiscal até 60 dias após assumir a gestão da associação. O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador da APECS-Brasil, cabendo-lhe todos os poderes para examinar a receita



www.apecsbrasil.com
apecsbrasil@gmail.com





APECS-BRASIL

Comitê Nacional da Associação de Pesquisadores Polares em Início de Carreira

e as despesas do ano fiscal, ou a qualquer momento que se fizer necessário. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente. Membros da Diretoria não poderão ser eleitos cumulativamente para o Conselho Fiscal, conforme o Estatuto Social em seu **Art. 46. §3º**.

5. EVENTUAIS CASOS OMISSOS

As eleições serão regidas pelo Estatuto Social da APECS-Brasil conforme o **CAPÍTULO X** e seus artigos, eventuais casos omissos, lacunas, respostas a requerimentos formulados pelas chapas ou eleitores serão deliberadas pela Comissão Eleitoral, responsável pela condução do pleito eleitoral.

6. DOS RECURSOS

Para interposição de recursos, o candidato deverá entrar em contato por meio do endereço eletrônico apecsbrasil@gmail.com seguindo os prazos do cronograma constante no Anexo 1 com o título **Recurso**.

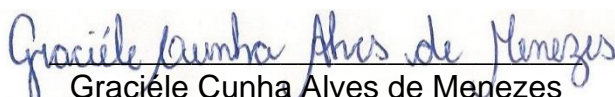
7. MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral é composta por cinco membros, sendo um deles o coordenador, vide anexo 2.

Compete à Comissão Eleitoral:

- I - tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Instrução Eleitoral, assegurando a regularidade do processo eleitoral;
- II - receber, processar e julgar os pedidos de inscrição de chapa(s);
- III - receber, processar e julgar os recursos apresentados;
- IV - adotar as providências necessárias para execução do processo de votação e executar a sua apuração, podendo requisitar tantos auxiliares quantos forem necessários ao bom andamento dos trabalhos;
- VI - como último ato, entregar à Presidência da APECS-Brasil o relatório do resultado do processo eleitoral;
- VII - praticar todos e quaisquer atos inerentes ao processo eleitoral.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.


Gracielle Cunha Alves de Menezes



www.apecsbrasil.com
apecsbrasil@gmail.com





APECS-BRASIL

Comitê Nacional da Associação de
Pesquisadores Polares em Início de Carreira



Anexo 1. Cronograma das etapas do Edital de Eleição da Diretoria da APECS-Brasil – Edital N° 02/2022.

Etapas do Processo	Datas Importantes
Lançamento do edital	18 de agosto
Inscrições das Chapas	12 de setembro a 26 de setembro
Resultado preliminar das chapas inscritas	27 de setembro
Período de recurso das chapas inscritas	28 a 30 de setembro
Resultado final e homologação das chapas	05 de outubro
Envio de orientações aos associados eleitores	10 a 11 de outubro
Período da realização das eleições	17 a 18 de outubro
Apuração dos votos	19 de outubro
Resultado preliminar da Chapa eleita	20 de outubro
Período de recursos sobre o resultado	21 a 22 de outubro
Resultado final e homologação da Chapa eleita	25 de outubro
Período de transição (Diretoria atual e diretoria eleita)	27 de outubro a 30 de novembro
Início da vigência da gestão da diretoria eleita	1 de dezembro de 2022

Anexo 2. Comissão de eleição – Edital N° 02/2022.

Comissão Eleitoral
Eldon Carlos Queres Gomes (Coordenador)
Cristiane Fonseca Caetano da Silva
Graciéle Cunha Alves de Menezes
Hugo Alves Mariz de Moraes
Maria Victória Magalhães de Vargas

